DECRETO Nº 2.866 DE 19 DE JUNHO DE 1.998.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DE ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.936 DE 02/12/97".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º Fica suplementada nos termos do artigo 4º item B, da Lei Municipal nº 1.936 de 02/12/97, e nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, na importância de R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:-

06 -DEPTO. DE SAÚDE, ASSIST.E PREVIDÊNCIA
03 -PREVIDÊNCIA
1582 -Previdência
1582492 -Previdência Social e Segurados
15824922.005000-Parcelamento do I.N.S.S
3.1.1.3.00.0000-Obrigações Patronais.....R$ 37.500,00
121-

Artigo 2º Para cobertura do presente crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias-

02 -CHEFIA DO EXECUTIVO
02 -SECRETARIA
0307021 -Administração Geral
03070 212.001000-MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.0000-20-Pessoal civil..... R$ 20.000,00
05 -DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
01 -RUAS E AVENIDAS
10 -Habitação e Urbanismo
1058 -Urbanismo
1058323 -Planejamento Urbano

PARAPUÃ sempre

cont. DECRETO Nº 2.866 Fls 02

10583231.008000-COSNTRUÇÃO DE ESGOTOS

4.1.1.0.00.0000-122-Obras e Instalações.....R$ 17.500,00

Total R$ 37.500,00

Artigo 3º Este Decreto entrarãem vigor na data de sua publicação revogandosse as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 19 de junho de 1.998.

Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre